

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 21/08/2025, do cargo em comissão que especifica, lotado na Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito - ASTT, o servidor(a) abaixo denominado:

I – **JARBAS ABUDD SOBRINHO**, inscrito no CPF XXX. 516.811-XX no cargo de VICE-PRESIDENTE DA ASTT – DAS – I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER RODRIGUES BARROS

Prefeito de Araguaína

PORTARIA 476, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Complementar 196/2025 e Lei Municipal 3491/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir 04/08/2025, para exercerem os cargos em comissão, com denominações e símbolos especificados na Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína - ASTT:

I – **SERGIO PAIO JUNIOR**, inscrito no CPF XXX.044.981-XX, cargo de ASSESSOR (A) TECNICO (A) V ASTT – DAS -VII;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER RODRIGUES BARROS

Prefeito de Araguaína

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO (SECAD)**PORTARIA Nº 255, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 22 de 10 de janeiro de 2025 e Portaria de nº 229 de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as portarias nº 273 (D.O.M nº 3129, de 02/10/2024), nº 74 (D.O.M nº 3264, de 05/05/2025, nº 127 (D.O.M. nº 3261, de 28/04/2025), que suspende o gozo de férias dos servidores infra descritos, lotados nas Secretarias Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal da Assistência Social.

CONSIDERANDO o pedido de concessão das férias constante no Ofício Intersetorial 32.389/2025, Protocolo Servidor 1.630/2025, Ofício Intersetorial 33.300/2025, encaminhado pelas secretarias onde os mesmos estão lotados.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo das FÉRIAS aos servidores mencionados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
670	JOSE HENRIQUE NETO	AUXILIAR DE TOPOGRAFO / GERENTE	10/03/2023 09/03/2024	(05 DIAS) 25/08/2025 29/08/2025	EFETIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO					
MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
19309	DALMAN SOUZA ALENCAR	AJUDANTE DE ELETRICISTA / CHEFE	10/01/2024 09/01/2025	(30 DIAS) 01/09/2025 A 30/09/2025	EFETIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
6919	TATIANA MOURA LAURO NASCIMENTO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO / ASSESSOR (A) TECNICO (A)	09/05/2023 08/05/2024	(22 DIAS) 09/09/2025 A 30/09/2025	EFETIVO

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 22/2025

1ª ATA DE RECEBIMENTO, ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES

Aos vinte dias do mês de agosto de 2025, nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, na sala de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, 307, Centro — Araguaína -TO, CEP: 77.804-030, reuniram-se a partir das **10h:30min**, em sessão pública, os membros da Comissão Especial de Credenciamento para Fornecimento de Passagens Terrestres, instituída pela Portaria n.º 173/2025, de 20 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Município n.º 3.237, composta pelos servidores Leonel Pereira Melo Nishikawa – Presidente, Railda Mendonça Taveira Sousa – membro, Renato Rodrigues Carvalho – Membro, Gilvan Rodrigues Chaves – Membro e Lucas Santos Rodrigues – membro; abaixo assinados, nos termos do Processo de Credenciamento n.º **2025000489**, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO, com a finalidade de proceder ao recebimento, análise e julgamento da documentação de habilitação do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO n.º 001/2025/SUPAF/SECAD, destinado ao Credenciamento de Agências de Viagens; relativos ao referido credenciamento, conforme observados os prazos e procedimentos descritos no correspondente edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações, bem como, o Decreto Municipal n.º 258 de 27 de março de 2024.

DOS REQUERIMENTOS DE CREDENCIAMENTO

Iniciados os trabalhos, os membros da Comissão Especial de Credenciamento atestaram o Requerimento de Credenciamento das Agências de Viagens abaixo relacionados, procedendo à análise da documentação para habilitação exigida no Edital:

EMPRESA	CNPJ
TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA	00.018.127/0001-38
BUENO VIAGENS LTDA-ME	05.493.209/0001-58

DA HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Credenciamento avaliou os documentos enviados eletronicamente no sistema de compras públicas e chegou-se as seguintes decisões:

- Com relação à Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendiz, prevista no item 4.13.1, nenhum dos candidatos apresentou certificado com o número adequado de menores aprendizes. Dessa forma, baseado no Parecer Jurídico nº 574/2025 (Fls. 539-542) e visando a continuidade dos serviços públicos, decidimos aceitar as candidaturas e adiar a exigência mencionada para a fase de execução do contrato.

- Juntar o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF da empresa Tocantins Transporte e Turismo LTDA, que perdeu a validade no curso do procedimento.
- Juntar a Ficha de Informações Cadastrais – FIC do Município de Araguaína, tendo em vista que a empresa Bueno Viagens LTDA-ME apresentou a FIC Estadual, não compatível com o objeto contratual.

Cumpridas as diligências e juntada as documentações acima mencionadas, a Comissão averiguou que quanto a documentação, as requerentes abaixo relacionadas, apresentaram as documentações conforme as exigências do Edital, encontrando-se **HABILITADAS**:

NOME	CNPJ
TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA	00.018.127/0001-38
BUENO VIAGENS LTDA-ME	05.493.209/0001-58

DOS RECURSOS

Nos termos do Item 6.1 do Edital, abre-se o prazo para interposição de recurso da decisão de habilitação ou inabilitação. Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação desta, protocolados, exclusivamente, pelo mesmo meio fixado no Subitem 2.7 do Edital.

DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata **às 12hs:00min**, que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente e os membros da Comissão Especial de Credenciamento.

Concluído os trabalhos da Comissão Especial de Credenciamento, encaminhe-se o Processo à Secretaria Municipal de Administração, para dar continuidade ao feito.

LEONEL PEREIRA MELO NISHIKAWA
Presidente
Portaria 173/2025

RAILDA MENDONÇA TAVEIRA SOUSA
Membro
Portaria 173/2025

GILVAN RODRIGUES CHAVES
Membro
Portaria 173/2025

RENATO RODRIGUES CARVALHO
Membro
Portaria 173/2025
Portaria 173/2025

LUCAS SANTOS RODRIGUES
Membro
Portaria 173/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)

PORTARIA Nº 80 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal de acompanhamento e respectivo suplente do contrato durante o período de sua vigência, com as atribuições de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos termos contratuais. A fiscalização será realizada conjuntamente, através dos servidores abaixo nomeados, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2025012775:

Fiscal administrativo:	Matrícula:
Ronaldo Ferreira Alencar	62311
Suplente de fiscal administrativo:	
Stefany Lima Botelho Maciel	46526
Gestora do Contrato	
Ana Raquel Dias Sousa Galvão	43129

Art. 2º - Os servidores a que se refere o artigo 1º atuarão na gestão do Contrato abaixo especificado:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
36/2025	INSET MASTER BRASIL LTDA

OBJETO: Participe - Processo Administrativo nº 2024012742 - Pregão Eletrônico nº 09/2025, Ata de Registro de Preço nº 52/2025 para contratação de prestação de serviços contínuos de limpeza de caixa de água e controle sanitário integrado no combate a pragas e agentes biológicos, tais como insetos, roedores, escorpiões, aranhas, cupins, etc., englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados, inclusive de larvas de mosquitos *aedes aegypti* nos locais onde possa acumular água, com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico, a ser realizada nos imóveis públicos localizados na área urbana pertencente a Secretaria Municipal da Assistência Social do Município de Araguaína-TO, pelo período de 12 meses.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
- Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
- Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
- Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;
- Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;
- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;
- Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
- Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de 20/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMpra-SE.

ALCIDES FILHO RODRIGUES
Secretário Municipal da Assistência Social
Port. nº 32 de 10/01/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2025

Contrato nº: 36/2025
Processo Administrativo: 2025012775 – SEMAS
Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: INSET MASTER BRASIL LTDA - CNPJ nº 19.827.650/0001-33
Objeto: Contratação de empresa especializada de limpeza de caixa de água e controle sanitário integrado no combate a pragas e agentes biológicos, tais